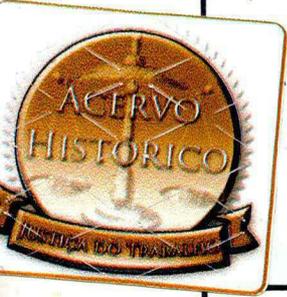




Caixa 560



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 489 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 2683

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: ELEICE LOURENÇO OLIVEIRA
Endereço Rua 21, nº 321, Centro - Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

RECLAMADO: FERREIRA E PACHECO LTDA
Endereço Av. Anhanguera, 3.061, Centro.
Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Depósito e AM p/lev. do FGTS, con-
forme apurar.

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, José Cirilo Corrêa, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

06/01/83 às 13.00 hs.

Arquivado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. JCI.

sob nº 0977 / 1983
[Handwritten Signature]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria JURIMEXA Setor de Distribuição, o reclamante Eleice Lourenço Oliveira, nacionalidade Brasileira, profissão Balconista, estado civil Solteira, residente à Rua 21, nº 321 - centro - nesta, portador da CTPS nº 84.545, série 00001-Go, que apresentou reclamação contra Ferreira e Pacheco Ltda., estabelecido à Av. Anhanguera, nº 3.061 - centro - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 22 / 04 / 82 . Salário: Cr\$ 24.400,00 + 2% de Comissão
Opção : 22 / 04 / 82 . Forma de pagamento : mensal
Saída : 17 / 12 / 82 . Horário de trabalho: das 8 às 12 e das 14 às 18 hs

Despedida sem justa causa, recebeu o que lhe era devido, com exceção do FGTS; ante o exposto, pleiteia:

em compensação por Depósitos e AMsp/lev. da FGTS, conforme se apurar.

Variação salarial da reclamante:

De 22.04.82 a 30.10.82 - CR\$ 20.000,00 por mês

De 01.11.82 a 17.12.82 - CR\$ 25.000,00 por mês.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Elderi Lourenço Oliveira

GXM

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 22 de fevereiro de 19 83

CERTIFICO que o original da presente NOTIFICAÇÃO nº 1130/83, registro nº Seed, expedida em 21/03/83, foi devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela E. B. C. T., sob alegação de Fechado

para reforma

conforme anotado e assinado pelo Servidor daquela empresa.

GOIÂNIA, 02 de 03 de 83 - disteiz

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 02 de 03 de 1983 - disteiz

DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Intime-se o recte. a fornecer o endereço atual do recdo.

Go, 03-mar-1983.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 1363/83

Em 03 de março de 19 83

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1 a. JCJ 489/83
Recte. : **Eleice Lourenço Oliveira**
Recco. : **Ferreira e Pacheco Ltda.**

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se o reclamante a fornecer o endereço atual do recdo. Go. 03.03.83. As. J. do Trabalho".

Atenciosamente,

1ª JCJ. Not. 1363/83

Ao Ilmo. Sr.

Eleice Lourenço Oliveira
Rua 21 nº 31 321 centro
NESTA


Diretor de Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º Supl. 5/centro Goiânia, 04 de 03 de 19 83

Diretor de Secretaria

05
2

Exmo. Sr. Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia



Luiz Alves
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

J.

Aguarde-se a audiência.

Go, 17-mar-1983.

[Signature]

ELEICE LOURENÇO OLIVEIRA

não desejando prosseguir com o processo JCJ 489/83, que
move contra FERREIRA E PACHECO LTDA,
vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistência
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas,
por perceber quantia inferior ao dobro do salário mínimo
regional, (art. 789, § 7.º da C.L.T.)

Nestes termos.

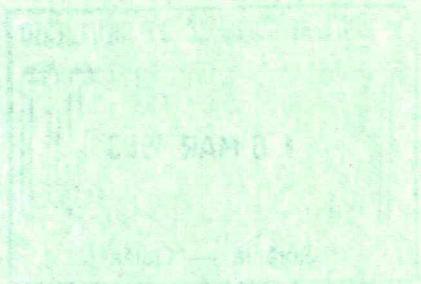
Pede Deferimento.

Goiânia, 16 de março de 19 83

Eleice Lourenço Oliveira

Reclamante

Colônia



ERICE LOURINHO OLIVEIRA

48283

FERRERIA E PACHECO LTDA

JUNTADA

Nesta data faço juntada ao processo nº

Aos 06 de abril de 1953 - 4070

PT José Cirilo Correia
Técnico Judiciário

83

oprem

81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1a. JCJ 489 / 83.

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 1.983,
às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Eleice Lourenço Oliveira
contra Ferreira e Pacheco Ltda.
relativa a FGTS.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausente a recte., resolveu a Junta, por votação u nânime, arquivar sua reclamatória na forma da lei.

Custas, pela recte., no importe de R\$ 1.728,00,
////////// calculadas sobre R\$ 20.000,00, arbitrados, isento.

Encerrada a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Marcello Pena
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

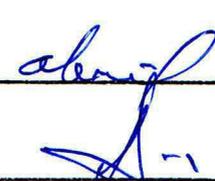


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 06 de abril 1.9 83-4072


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


Juiz Presidente
Dlaton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.: 06/04/83-Not. 1.130/83

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc. 489/83

DESTINATÁRIO

FERREIRA E PACHECO LTDA

ENDEREÇO

Av. anhanguera nº 3.061 Centro

~~Av. 3 GAL. CINC. BORO~~

CIDADE

Nesta

24 FEV 1983
ESTADO

GO

CT-DR-GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
~~JUNTA~~
o reclamante Eleice Lourenço Oliveira,
nacionalidade Brasileira, profissão Balconista,
estado civil Solteira, residente à Rua 21, nº 321 - centro - nesta
_____, portador da CTPS nº 84.545,
série 00001-Go, que apresentou reclamação contra Ferreira e Pacheco Ltda.

_____, estabelecido
à AV. Anhanguera, nº 3.061 - centro - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 22 / 04 / 82 . Salário: Cr\$ 24.400,00 + 2% de Comissão
Opção : 22 / 04 / 82 . Forma de pagamento : mensal
Saída : 17 / 12 / 82 . Horário de trabalho: das 8 às 12 e das 14 às 18 hs

Despedida sem justa causa, recebeu o que lhe era devido, com exceção do FGTS; ante o exposto, pleiteia:

Depósitos e AM p/lev. do FGTS, conforme se apurar.

Variação salarial da reclamante:

De 22.04.82 a 30.10.82 - Cr\$ 20.000,00 por mês
De 01.11.82 a 17.12.82 - Cr\$ 25.000,00 por mês.

Isenção de responsabilidade

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> FALCIDO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | |
| <input type="checkbox"/> NA GAL CINE OURO | |
| <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO RUA 3 OU SINDICO | |
| REINTEGRADO AO SERVIÇO | |

POSTAL EM 25.02.83

RECUSÁVEL

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

| | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> FALCIDO |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO |
| <input checked="" type="checkbox"/> FECHADO p/ reforma | |

04.02.83

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Eleiça Lorenção Oliveira

GXN
JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Coiânia, 22 de fevereiro de 19 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída à 1ª. CCJ.
sob nº 0977 /1983

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Em 22 dias do mês de fevereiro do ano de 1983

pareceu perante a Comissão Setor de Distribuição
o reclamante Eleice Lourenço Oliveira
nacionalidade Brasileira, profissão Balconista
estado civil Solteira, residente à Rua 21, nº 321 - centro - nesta

cidade de São Paulo, SP, portador da CTRB nº 84.545
série 00001-70, que apresentou reclamação contra Ferreira e Pacheco Ltda.

estabelecimento
à Av. Anhangabaú, nº 3.061 - centro - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 22 / 04 / 82 . Salário: Cr\$ 24.400,00 + 2% de comissão
Criação : 22 / 04 / 82 . Forma de pagamento : mensal
Saída : 17 / 12 / 82 . Horário de trabalho: das 8 às 12 e das 13 às 18 hs

Despedida sem justa causa, recebeu o que lhe era devido, com exceção do FGTS; ante o exposto, pleiteia:

as indenizações devidas por depósitos e dep/lev. do FGTS, conforme se apurar.

variação salarial da reclamatória:

De 22.04.82 a 30.10.82 - Cr\$ 20.000,00 por mês.
De 01.11.82 a 17.12.82 - Cr\$ 25.000,00 por mês.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável

Eluci Lourenço Oliveira

GXN

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 22 de fevereiro de 19 83

